



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 547, de 31 de maio de 1.988.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Conceição, ex-
vi da lei nº 748, de 06 de abril
de 1.988,

DECRETA:

Artigo 1º - A servidora pública, Aparecida Pra-
do Araújo, varredor, admitida em regime da Consolidação das Leis
do Trabalho em 09.05.83, passa a ter direito à percepção de 5% (cinco por cento) sobre os atuais vencimentos, relativo aos 05 (cinco) anos de trabalho prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição ininterruptamente.

Artigo 2º - Os efeitos deste decreto têm início à partir de 01 de maio de 1.988.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de maio de 1.988.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A.C. Baldin
Secretária da Prefeitura